# ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para substituição de 1 reservatórios metálico, na UBS Maria Tomazella Celotti, com fornecimento de equipamentos, fabricação mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços em conformidade com as especificações do objeto.

# 1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Considerando as definições constantes no art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se serviço comum de engenhaira de execução não contínua.

# JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a aquisição de uma nova caixa d'água de 11.000 litros, destinada a substituir a caixa existente na UBS Maria Tomazella Celotti em Cascalho. A caixa atual apresenta diversas avarias e está se deteriorando na parte interna, o que compromete a qualidade do serviço prestado.

A substituição da caixa d'água é necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde na UBS, além de evitar problemas mais graves que possam afetar a saúde da população atendida. Além disso, a nova caixa d'água atenderá às normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e a segurança do serviço prestado.

1. **DESCRITIVO DO QUANTITATIVO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QTDE | UNID |
| 01 | Reservatório metálico para água potável tipo taça fixado sobre base/fundação em concreto armado, com capacidade mínima de 11.000 metros cúbicos.*Acessórios:*- Boca de inspeção no teto (quando houver);- Escadas de acesso externa, com largura mínima da escada de 40 centímetros;- Guarda-corpo da escada externa com tampa para cadeado;- Guarda-corpo de proteção no teto;- Braçadeiras e fixadores para a tubulação;- Conexões hidráulicas e respiros necessários.*Dimensões aproximadas do produto:*- Capacidade: 11.000 m³;- Diâmetro da taça:- Altura da taça: 1,90m- Diâmetro da Coluna: 0,95m- Altura da Coluna: 4,80m- Altura do Cone: 4,02m- Altura Total: 8,82m- Peso: 943k (vazio)As dimensões aproximadas são com base no reservatório metálico que possuímos e que será substituído.Garantia mínima de 01 (um) ano. | 01 | UNIDADE |

**3.1. Normas técnicas para referencias**

Os reservatórios deverão ser confeccionados conforme normas abaixo;

**Da ABNT:**

* ABNT-NBR 7821 - Reservatórios Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;
* ABNT-NBR 6123 - Forças devidas dos ventos em edificações em geral;
* ABNT-NBR 5008 - Bobinas e chapas grossas laminadas a quente, de aço de baixa liga e alta resistência, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural - Requisitos;
* ABNT-NBR 6650 - Bobinas e chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural - Especificação;
* ABNT-NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
* ABNT-NBR NM315 - Ensaios não destrutivos - Ensaio Visual - Requisitos e práticas recomendadas;
* ABNT-NBR 10777 - Ensaio visual em soldas, fundidos forjados e laminados;
* Soldagem pelo processo MIG ou eletrodo revestido, conforme indicado nas normas:

**Da AWWA:**

* AWS A5.5 - Especificação de eletrodos revestidos, de aço de baixa liga para soldagem por arco elétrico;
* AWS A5.18 - Especificação de arames cobreados e slidos, para soldagem por sistema semiautomático e manual (MIG).
* AWWA D102/97 – Coating Steell Water-Storage Tanks. (Revestimentos p/ armazenamento de água em reservatório de aço);
* AWWA 102/78 – Painting Steel Water Storage Tanks. (Pintura p/ armazenamento de água em reservatório de aço);
* AWWA D100/96 – Welded Steel Water Storage. (Reservatórios soldados p/ armazenamento de água).

**Da SABESP:**

* NTS 034: Soldagem;
* NTS 036: Qualificação de produtos e materiais para revestimento;
* NTS 038: Testes ultrassônicos de juntas soldadas;
* NTS 039: Tintas – Medição de espessura de película seca;
* NTS 040: Inspeção por líquido penetrante;
* NTS 041: Inspeção de aderência em revestimentos anticorrosivos;
* NTS 042: Inspeção de revestimento com Holiday Detector via seca;
* NTS 085: Preparo de superfícies metálicas para pintura;
* NTS 144: Esquema de pintura para equipamentos e materiais em aço carbono ou ferro fundido novos sujeitos à umidade frequente;
* NTS 282: Guarda corpos.

1. **DESCRIÇÃO DOS PROJETOS**
2. ***Estrutural:***
   1. O projeto estrutural de fundação (concreto / metálico / madeira) deverá ser fornecido pela contratada e composto pelas seguintes informações e documentações:
      1. Planta de cargas dos elementos estruturais contendo as bitolas de aço e quantidades em Kg;
      2. Plantas de fôrma de todos os elementos estruturais, no caso de concreto;
      3. Projetos estruturais detalhados de todos os elementos estruturais;
      4. Resumo de ferro para todos os elementos;
      5. Resumo de concreto.
   2. No caso da estrutura de concreto e metálico, além do solicitado acima, deverão ser apresentados projetos detalhados de todos os elementos, inclusive dos perfis utilizados, das soldas (p/ estruturas metálicas) e parafusos.
   3. Todos os serviços da base civil/fundação que necessitarem de adequação para a fixação do produto deverão ser realizados pela contratada e serem conferidos antes da fixação pela contratante.
3. ***Hidráulico:***
   * 1. O projeto hidráulico deverá ser fornecido pela contratada e conter todas as informações necessárias para realização dos trabalhos e também suas interligações com a entrada de água na via pública;
     2. O projeto hidráulico deverá contemplar: somente água fria;
     3. O projeto de água fria deverá conter: os isométricos das ligações.
4. O local e todos os serviços de estrutura (fundação), caso haja necessidade, e hidráulica será definido pela contratante e executada pela contratada.
5. Todos os projetos deverão ser realizados dentro das normas vigentes, com recolhimento de ART’s específicas e por profissionais legalmente habilitadas para tais projetos**.**
6. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ACABAMENTOS**
7. *Estrutura:* Toda a estrutura do reservatório deverá ser construída em aço carbono, com alta resistência a corrosão e qualidade, com certificado de usina. A estrutura deverá ser dimensionada a critério do fabricante, mas que garanta integridade estrutural do reservatório quando cheio e submetido aos esforços prescritos pelas normas vigentes brasileiras e internacionais, assim como a qualidade na aparência visual do reservatório, sem repuxos de solda e deformações no costado de qualquer natureza;
8. *Soldas:* Internas e externas deverão ser qualificadas nas normas vigentes, processo semiautomático, utilizando-se de arame adequado a soldagem do aço em questão;
9. *Preparação da superfície:*
   1. *Interna:* Jateamento abrasivo (com areia, granalha de aço ou microesfera de vidro) no padrão “METAL BRANCO” SA 3 e perfil de rugosidade da superfície jateada deverá estar entre 40 e 75μm;
   2. *Externa:* Jateamento abrasivo no padrão “METAL QUASE BRANCO”SA 2 ½;
   3. *Pintura Interna – Fundo:* Uma demão de Epóxi Poliamida bicomponente (com espessura seca mínima de 100μm na cor branca. Acabamento: Duas demãos de Epóxi Poliamida, com espessura mínima de 100μm cada, sendo a primeira na cor Cinza e a última na cor Branca. Espessura final do revestimento interno deverá ser de, no mínimo 300μm;
   4. *Pintura Externa – Fundo:* Uma demão de Primer Epóxi Poliamida bicomponente alta espessura com espessura seca mínima de 100μm na cor cinza. Acabamento: Duas demãos de esmalte a base de resina alquídica semi brilhante, com espessura seca mínima de 50μm cada demão na cor branca. Espessura final do revestimento externo será de, no mínimo, 200μm;
   5. *Testes:* Deverão ser realizados os testes de líquido penetrante, espessura final do revestimento, aderência do revestimento e padrão visual de jateamento na fábrica; com fornecimento dos respectivos resultados;
   6. *Documentos:* Deverão ser fornecidos os seguintes juntamente com a entrega/ montagem do reservatório:
      1. Especificação técnica básica;
      2. Procedimento de pintura;
      3. Resultado dos testes realizados;
      4. Laudo da preparação de superfície (jateamento) assinado pelo responsável técnico da empresa;
      5. Fichas técnicas e certificado de materiais (aço e revestimento);
      6. Certificado de potabilidade para o revestimento interno, emitido por laboratório;
      7. EPS - Especificação do procedimento de soldagem, e RQPS - registro de qualificação do procedimento de soldagem;
      8. RQS - registro de qualidade do soldador;
      9. Instruções de limpeza e instruções de manutenção;
      10. ART;
      11. Certificado de garantia.

**4) Subcontratação**

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

* Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
* Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

**5) Vistoria**

A vistoria prévia para os interessados em participar da dispensa de licitação não é obrigatória; no entanto, caso o licitante deseje realizar uma visita ao local de prestação dos serviços para fins de dimensionamento e elaboração de sua proposta, essa visita deverá ser agendada previamente por meio e-mail [giselelopes@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:giselelopes@cordeiropolis.sp.gov.br).

**6)** **Garantia dos Serviços**

Para os reservatórios, a garantia será pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de início e sua pintura interna será pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

Se verificado qualquer sinal de deterioração das soldas e/ou dos revestimentos ou quebra de resistência física durante o período de garantia, o fabricante estará obrigado a assumir os custos de restauração. Caso os danos sejam irreparáveis, o fabricante estará obrigado a substituir o reservatório afetado por outro, inteiramente novo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e com uma garantia idêntica à anterior.

**5. PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, sendo o prazo prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período determinado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
2. **São obrigações da contratada:**
   1. Executar o projeto estrutural do reservatório, fabricação conforme especificação técnica, embarque, transporte até o local da obra e levante sobre a base civil com guindaste mecânico;
   2. Executar os serviços da base civil/fundação observando os esforços do reservatório sobre a base e características geológicas do solo da obra em questão;
   3. Observar o posicionamento hidráulico do reservatório frente ao sistema de fixação da base civil para que facilite a execução hidráulica do reservatório até a edificação;
   4. Preencher os nichos de ancoragem da base logo após a montagem do reservatório com concreto de alta resistência;
   5. Desinstalar e remover a antiga caixa d’água metálica do local antes da instalação da nova; sendo sob responsabilidade da contratada seu descarte em local adequado, sem nem ônus a contratante;
   6. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
   7. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
   8. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
   9. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
   10. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;
   11. Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
   12. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
   13. Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
   14. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
   15. Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;
   16. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;
   17. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme o caso;
   18. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
   19. Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
   20. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;
   21. Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
   22. Fornece equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver;
   23. Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
   24. Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal e trabalhista, sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
   25. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
   26. Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
   27. Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
   28. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
   29. Participar de reunião preparatória sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
   30. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento;
   31. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
   32. Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados.
3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
4. **São obrigações da contratante:**
   1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
   2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
   3. Permitir acesso dos funcionários da contratada ao local determinado para a entrega e instalação do objeto contratado;
   4. Realizar vistoria no local a fim de verificar a conformidade com o projeto fornecido e detectar possíveis interferências no momento do içamento e instalação do reservatório;
   5. Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
   6. Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
   7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
   8. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
   9. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
   10. Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do evento;
   11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado;
5. **PRAZO DE ENTREGA**
6. Após a assinatura da ata, a contratada deverá apresentar os projetos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
7. O prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias corridos, contados da aprovação dos projetos.
8. A entrega e instalação do produto ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;
9. O produto deverá ser transportado em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no termo de referência;
10. O produto deverá ser entregue e instalado no , no estado de São Paulo, no horário das 08:00 as 15:00 horas e na quantidade indicada na Autorização de Fornecimento, com a respectiva nota fiscal/fatura;
11. **NO ATO DO RECEBIMENTO, A CONTRATADA IRÁ:**
    1. Verificar dimensões geométricas, acessórios, conexões, divisões internas, plataformas e portas de acesso;
    2. Verificar riscos na pintura externa e interna, espessura do revestimento e aderência conforme normas vigentes. Pontos de solda de acessórios no costado devem ser totais sem frestas que possam provocar a entrada de água;
    3. Verificar alinhamento de soldas, que devem ser alternadas a cada virola (anel), circularidade e prumo do reservatório, qualidade da solda e que estes itens não interfiram na qualidade visual do produto acabado. Não deverá ser aceito repuxos de solda que interfiram na qualidade estética do reservatório;
    4. Verificar nichos de ancoragem, fixação e prumo do reservatório sobre a base;
    5. Vistoriar e conferir o tipo de revestimento aplicado internamente e externamente e o tipo de aço utilizado.
12. **CONTASTADAS IRREGULARIDADES NA ENTREGA DO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA, A PREFEITURA PODERÁ:**
    1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

**11. GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao(a) servidor(a) Gisele Ap. De Oliveira Lopes a quem compete as atividades mencionadas no art. 13 do Decreto nº 6.811/2024 sendo que a gestão caberá ao ocupante da pasta de Secretária Regiane Portes Mendes nos termos do art. 16 do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

* Provisoriamente: pelo fiscal conforme estabelecido no termo de referência ou cláusula contratual, de acordo com relatório de execução dos serviços que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal. O ateste do fiscal na respectiva nota fiscal implica no recebimento provisório dos serviços e autoriza a liquidação da despesa;
* Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

**7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota (s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

**8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, I~~I~~ da Lei nº 14.133/2021, ao qual o critério de julgamento será menor preço por item.

**8.2. Habilitação**

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. A título de habilitação técnica será exigido do licitante:

a) Certidão de Registro da empresa no CREA;

b) certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitado às parcelas de maior relevância e assim identificada:

* 1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
  2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, comprovando que o responsável técnico indicado executou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

8.2. **PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame e, tampouco será exigida a garantia de proposta.

**11. ESTIMATIVA DO PREÇO**

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base orçamento solicitado por e-mail a dois (03) fornecedores via e-mail.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

**12.1. Fonte do Recurso**

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Fonte** | **Ação** | **Cód. De Aplicação** |
| 01814 | 01.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10.302.111 | 05 | 2001 | 8010002 |

**Regiane Portes Mendes**

Secretaria Municipal de Saúde